



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 30/2022-PREG

SELEÇÃO DE INTEGRANTES PARA O GRUPO PET BIOLOGIA/UAST - UFRPE

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de Graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET Biologia/UAST - UFRPE (MEC/SESu/SECAD).

1. DAS VAGAS

1.1 Este processo pretende **preencher seis vagas para NÃO BOLSISTAS.**

1.2 Convém ressaltar que os(as) **estudantes não bolsistas** possuem as mesmas atribuições que os(as) bolsistas e passarão à condição de bolsistas de acordo com a disponibilidade de bolsas, e conforme a ordem de sua colocação no processo seletivo.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 O(A) integrante do grupo fará jus a um certificado de participação no PET, condicionado à sua efetiva e comprovada participação no Programa, a ser emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFRPE), conforme a Portaria 976-MEC de 27.07.2010.

2.2 O(A) estudante bolsista receberá uma bolsa no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto permanecer vinculado ao grupo.

2.3 Os(As) estudantes não bolsistas terão prioridade na substituição de bolsistas, obedecendo à ordem de ingresso no respectivo grupo.

3. EXIGÊNCIAS PARA O(A) ESTUDANTE PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, UAST - UFRPE;

3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa, não estar vinculado(a) a qualquer programa de mérito da IES (Instituição de Ensino Superior) e não possuir vínculo empregatício;

3.3 Apresentar bom rendimento acadêmico, com coeficiente de rendimento superior a 6,0 (seis vírgula zero);

3.4 Estar cursando entre o 2º (segundo) e o 7º (sétimo) semestre;

3.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

4. DOS DEVERES

- I- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II- Participar de todas as atividades programadas pelo professor(a) tutor(a) do grupo;
- III- Participar em toda sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV- Manter bom rendimento no curso de Graduação;
- V- Contribuir com o processo de formação de seus(as) colegas estudantes, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII- Fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET Biologia/UAST nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII- Cumprir as exigências do Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição será efetuada no período de 09 a 16 de setembro de 2022, das 09h00min até as 23h59min do dia 16 de setembro, e será realizada exclusivamente através do e-mail do PET Biologia/UAST (petbiologia.uast@ufrpe.br), contendo os seguintes documentos em **FORMATO PDF**:

- I. - Cópia do Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
- II. - Cópia de comprovante de matrícula do semestre letivo 2021.2 emitido pelo SIGAA;
- III. - Cópia do RG e CPF;
- IV. - Uma foto 3x4;
- V. - Formulário de inscrição conforme modelo (Anexo I);
- VI. - Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo II);
- VII. - Currículo *Lattes* atualizado (máximo 10 certificados/declarações);
- VIII. - Histórico escolar do Ensino Médio, no caso de candidato(a) que tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública (ver tópico 6);

5.2 A confirmação de recebimento da inscrição será realizada a partir de resposta do próprio e-mail enviado. Caso o(a) candidato(a) não receba este e-mail de confirmação em no máximo 24h deverá entrar em contato com PET Biologia/UAST, através do e-mail citado, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

6. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

6.1. Para os(as) candidatos(as) que se enquadram em um dos perfis prioritários deste edital (preto, pardo, indígena, Pessoa Trans (Transexual, Transgêneros ou Travestis), discentes oriundos(as) da rede pública, será aplicado o critério de bonificação especificado no item 7.2.

6.2. Para fins de comprovação os seguintes documentos devem ser anexados em formato PDF ou JPEG às suas respectivas seções no formulário de inscrição:

6.2.1. Para pessoas pretas e pardas: termo de autodeclaração (anexo III). Pessoas quilombolas e indígenas devem apresentar documentação correspondente que comprove o pertencimento.

6.2.2. Para pessoas Trans (Transexual, Transgênero ou Travestis): autodeclaração (anexo IV).

6.2.3 Para pessoas oriundas do ensino público emitir histórico do Ensino Médio.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção será realizada **presencialmente** e conduzida por comissão específica, composta por:

I- A Comissão Avaliadora da pré-banca será composta por: (i) Professor tutor do grupo PET Biologia/UAST e (ii) Cinco discentes do grupo PET Biologia/UAST.

II- A Comissão Avaliadora Principal será composta por: (i) Professor tutor do grupo PET Biologia/UAST, (ii) Professor(a) tutor(a) ou ex tutor(a) convidado(a), (iii) professor(a) do curso de graduação convidado(a), e (iv) dois discentes do grupo PET Biologia/UAST.

7.2 A seleção será realizada por meio de quatro etapas:

Etapa 1 – Análise do Currículo *Lattes*;

Etapa 2 – Teste escrito;

Etapa 3 – Dinâmica de grupo;

Etapa 4 – Entrevista.

Etapa 1 - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E CURRÍCULO LATTES: Os históricos escolares serão avaliados levando em consideração a média geral dos(as) candidatos(as). Para a avaliação do Currículo *Lattes*, será somado 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada atividade acadêmica comprovada, na nota da Etapa 1, com limite máximo de 1,0 (um vírgula zero) ponto para cada candidato(a). A nota nesta fase será calculada a partir da soma da nota do histórico escolar mais a nota do Currículo *Lattes*. A soma dessas notas será no máximo 10 (dez).

Etapa 2 - TESTE ESCRITO: Formado por questões (objetivas e/ou subjetivas) referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 + Portaria MEC 343, de 24 de abril de 2013 + Texto dissertativo com o tema a ser divulgado na hora da prova. A nota nesta fase será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

Etapa 3 – DINÂMICA DE GRUPO: Os(as) componentes dos grupos serão sorteados aleatoriamente para realização de atividades definidas no momento da dinâmica. A nota nesta fase será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

Etapa 4 – ENTREVISTA: Todos(as) os(as) candidatos(as) serão entrevistados(as), presencialmente, por ordem de inscrição. A nota nesta fase será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

8. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

8.1 A nota será calculada a partir da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula:

$$\text{Nota} = (\text{Nota E1} \times 2,5) + (\text{Nota E2} \times 2,5) + (\text{Nota E3} \times 2) + (\text{Nota E4} \times 3)/10$$

E1 = Etapa 1; E2 = Etapa 2; E3 = Etapa 3; E4 = Etapa 4.

8.1 Discentes cotistas (ver tópico 6), (verificado a partir da documentação comprobatória), terão acréscimo de 0,5 ponto na nota final;

8.2 O acréscimo citado no item 8.1 não é acumulativo, ou seja, o(a) discente deve selecionar apenas uma categoria dentre as previstas;

8.3 Critério de desempate será considerado o(a) discente que estiver no período mais avançado do curso. Caso o empate persista será levado em consideração o Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

8.4 Os(as) candidatos(as) serão considerados(as) desclassificados(as) se obtiverem Nota Final inferior a 7,0 (sete vírgula zero);

9. APROVAÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) que atingir média acima de 7,0 no processo seletivo será considerado(a) aprovado(a).

9.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) de acordo com as médias alcançadas, dos quais os seis primeiros(as) colocados(as) estarão classificados(as) neste processo, para chamada imediata no preenchimento das vagas.

9.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) com notas superiores a 7,0 (sete), mas não classificados entre os seis primeiros, ficarão em lista de remanejamento por um prazo máximo de seis meses, desde que haja vacância neste período. Neste caso, o(a) candidato(a) aprovado(a) com média mais próxima poderá assumir a vaga, considerando que no momento da chamada o(a) candidato(a) mantenha os mesmos requisitos estabelecidos neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições e o resultado provisório de todas as etapas devem ser enviados para o *e-mail* do PET Biologia/UAST – UFRPE (petbiologia.uast@ufrpe.br), conforme o Cronograma de Seleção deste Edital.

10.2. Toda documentação referente ao recurso deve ser enviada ao *e-mail* do PET Biologia/UAST (petbiologia.uast@ufrpe.br), juntamente com uma carta argumentativa, assinada, de no máximo uma página (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas), com as devidas identificações do(a) interessado(a).

10.3. Caberá à Comissão de avaliação, proceder à análise e julgamento do recurso.

10.4. Serão desconsiderados os recursos que não atendam aos itens anteriores.

10.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de

outros(as) candidatos(as).

10.6. Não haverá reapreciação de recurso.

10.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por *e-mail* do PET Biologia/UAST – UFRPE (petbiologia.uast@ufrpe.br).

11. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Hora	Etapas	Local
09/09/2022 a 16/09/2022	Até às 23h59	Inscrições	Enviar documentação para o <i>e-mail</i> : petbiologia.uast@ufrpe.br
19/09/2022	A partir das 14h00	Homologação das Inscrições e Etapa 1 - Análise do Currículo <i>Lattes</i>	Mídias sociais do Grupo PET Biologia/UAST e mural do PET
20/09/2022	18h30 à 21h00 do dia 20/09/2022	Etapa 2 – Teste escrito	Local: Sala 15, bloco 03
21/09/2022	18h30 à 21h00 do dia 21/09/2022	Etapa 3 – Dinâmica de grupo	Local: Sala 13, bloco 02
22/09/2022	18h30 à 21h30 do dia 22/09/2022	Etapa 4 – Entrevista	Local: Sala 11, bloco 02
26/09/2022	A partir das 14h00	Divulgação do Resultado Parcial de todas as etapas	Mídias sociais do Grupo PET Biologia/UAST e mural do PET
27/09/2022	09h00 às 23h59	Período para solicitação de Recursos	<i>E-mail</i> do petbiologia.uast@ufrpe.br
28/09/2022	A partir das 9h00	Avaliação de Recursos	Mídias sociais do Grupo PET Biologia/UAST
29/09/2022	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Final	Site da PREG, mídias sociais do Grupo e mural do PET Biologia/UAST

O(a) candidato(a) que não cumprir com alguma ou mais etapas assinaladas no processo seletivo será **desclassificado(a)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Mais informações podem ser obtidas a partir do e-mail petbiologia.uast@ufrpe.br, da página do *Instagram* do PET Biologia/UAST (@petbiouast) ou com os(as) atuais PETianos(as) e/ou Tutor.

12.2 Os casos omissos serão julgados pela comissão de avaliação, quando pertinentes.

12.3 Este Edital tem validade de seis meses a partir da data de sua publicação, desde que

o(a) candidato(a) mantenha os mesmos requisitos estabelecidos neste edital no momento da sua inclusão no grupo.

Recife, 06 de setembro de 2022.

Profª. Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFRPE

Prof. Danielli Matias de Macedo Dantas
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)

Prof. André Luiz Alves de Lima
Tutor do PET Biologia/UAST - UFRPE



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA NÃO BOLSISTAS DO PET BIOLOGIA/UAST - UFRPE

Nome: _____

Telefone residencial: (____) _____

Telefone celular (**WhatsApp**): (____) _____

E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ano de ingresso na UFRPE: _____

Período atual: _____ Turno: _____

Realiza estágio extracurricular: () Sim () Não

Se a resposta for sim, citar a data de início, área do estágio e a carga horária

despreendida: _____ Possui

algum tipo de bolsa? () Sim () Não Especifique:

Possui algum tipo de atividade remunerada? () Sim () Não

Se a resposta for sim, citar a natureza do trabalho: _____

Disponibilidade: Segunda a sexta-feira pela MANHÃ ()

Segunda a sexta-feira pela TARDE

() Disponibilidade para viajar: () Sim () Não

Domina alguma ferramenta de informática abaixo?

() Word () Excel () Power Point () Canva () Photoshop () Outro. Qual? _____ Domina

ou estuda alguma língua estrangeira? () Sim () Não. Qual? _____

Data: _____ de _____ de 2022

Assinatura (letra legível): _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____, portador do RG _____
expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as
penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para fins
de inscrição no processo de SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2022 (PET BIOLOGIA/UAST), regido pelo Edital Específico
Nº30/2022-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verdadeiras, estando ciente que, se
falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art.
299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEGRADUAÇÃO**

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)

Eu, _____, portador do RG _____
expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital 30/2022 PREG/UFRPE, no processo de SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS
PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2022 (PET BIOLOGIA/UAST) que
sou _____ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção número 30/2022 PREG/UFRPE, PET Biologia/UAST.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

Eu, _____, registrado/a
como _____, no
RG _____, portador/a do CPF _____, declaro
minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos
critérios estipulados neste edital, para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE NÃO
BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2022 (PET
BIOLOGIA/UAST), Edital nº 30/2022 PREG/UFRPE. Declaro ainda estar ciente de que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento de minha inscrição e/ou
bonificação, nos termos deste edital, sob penalidades previstas em lei. Ratifico serem verdadeiras as
informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299
do Código Penal (falsidade ideológica). Outrossim, solicito que o primeiro nome utilizado no
preenchimento deste documento é o que deve ser utilizado, ainda que distinto de meu registro civil,
para qualquer forma de identificação de minha pessoa neste processo seletivo e em todos os demais
atos administrativos de minha vida universitária.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)